



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

LEI Nº 1.921, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Denomina “Quadra Poliesportiva José Gaspar de Moura” o bem público municipal localizado no Bairro Parque Jardim, no Município de Francisco Sá/MG, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ aprova e eu, PREFEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições legais previstas nos incisos I e III do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficialmente denominado “Quadra Poliesportiva José Gaspar de Moura” o bem público municipal destinado à prática esportiva e à convivência comunitária, localizado no Bairro Parque Jardim, neste Município de Francisco Sá/MG.

Art. 2º. A honrosa denominação conferida pelo presente instrumento legislativo constitui uma justa e merecida homenagem ao cidadão José Gaspar de Moura, cuja vida foi um exemplo de humildade, dedicação inabalável à família e um profundo e contagiente amor pelo esporte. Sua trajetória de vida exemplar representa um motivo de legítimo orgulho para toda a comunidade local, servindo como fonte perene de inspiração e contribuindo para a perpetuação de sua memória e dos valores que ele tão bem encarnou para as futuras gerações.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal, por intermédio de seus órgãos competentes, providenciará a afixação de placa indicativa oficial no local da quadra, contendo a nova denominação completa, o nome do homenageado e a referência à data de promulgação desta Lei. Esta medida deverá ser implementada no prazo máximo e improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação oficial da presente Lei, assegurando assim a devida publicidade e o solene reconhecimento ao cidadão ora reverenciado.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Francisco Sá/MG, 14 de outubro de 2025.

Por este instrumento certificamos declarando para os devidos fins legais e administrativos que na data de 14 de outubro de 2025 pelo prazo de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público foi afixado no quadro (de avisos ou átrio) da Prefeitura Municipal o instrumento legal nº 1921 que dispõe sobre Quadra Poliesportiva José Gaspar de Moura.
Por ser verdade nos termos da lei firmo o presente
Francisco Sá, 14 de outubro de 2025

ALINI FERNANDA BICALHO NORONHA
Prefeita de Francisco Sá/MG